



DECRETO N.º 2.309, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

DETERMINA EXCEPCIONALMENTE A PERMUTA DE FERIADO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o acordado entre o Sindicato dos Empregados do Comércio de Arapiraca-AL, Sindicato do Comércio Varejista de Arapiraca e representantes da Igreja Católica de Arapiraca;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, excepcionalmente, feriado no Município de Arapiraca-AL, o dia 07 de junho de 2012, sendo permutado pelo dia 08 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 06 de junho de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo